

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM) – PARA O ANO DE 2019 – RMBH (CFSd QPPM/2019-RMBH), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital n. 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), vagas para o RMBH, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-RMBH), faz publicar ato para retificação/correção de dados na inscrição de candidato e demais atos, em cumprimento a decisão judicial, e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato, **WALLACY RAFAEL DE PAILA PINTO**, inscrição **MG18450551**, inscrito no **CFSd QPPM/2019**, vagas para **RMBH**, impetrou *Habeas Data*, processo n. 5115087-43.2019.8.13.0024, objetivando retificar o seu nome, sendo o correto **WALLACY RAFAEL DE PAULA PINTO**

1.2 o candidato é responsável, quando da inscrição, por inserir os dados completos, solicitados pelo sistema. O edital regulador do concurso prevê em seus subitens 5.7 e 5.7.1, *ipsis litteris*:

5.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.7.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

1.3 o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto os candidatos ao CFSd QPPM/2019;

1.4 foi assegurada, mediante decisão judicial, no processo supracitado, a retificação do sobrenome do candidato no sistema de inscrição e demais atos pertinentes ao certame.

## **2 RESOLVE:**

2.1 determinar à Seção de Concursos e à Seção de Informatização do CRS, em cumprimento à decisão judicial, que adotem as providências quanto à correção do sobrenome do candidato no sistema, bem como nos demais atos pertinentes às fases do concurso.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM  
Chefe do Centro de Recrutamento Seleção**